

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 14 DE OUTUBRO DE 2026 • 3495 • 06 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 738/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.465.821,21 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.465.821,21 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001.0010.0302.0012.2052 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 2.465.821,21

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.465.821,21

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERÁVIT FINANCEIRO – RECURSOS NÃO VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2025, RELATIVO AO RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 13 DE OUTUBRO DE 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
13/10/2026 14:19:01

DECRETO Nº 739/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001.0028.0846.0000.0002 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
3390470000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
00512 - CIDE - (LEI 10866/04, ART. 1º B)
R\$ 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2026, RELATIVO AO CIDE - (LEI 10866/04, ART. 1º B).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 14 DE OUTUBRO DE 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
14/10/2026 10:30:23

DECRETO Nº 743/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 49.765,18 (QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 49.765,18 (QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
06.003 – DIRETORIA DE CULTURA
06.003.0013.0392.0005.2007 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA
4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

10171 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - 202437020010
R\$ 49.765,18

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 49.765,18

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERÁVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2025, RELATIVO A EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - 202437020010.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 14 DE OUTUBRO DE 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
14/10/2026 14:12:54

DECRETO Nº 744/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.428,74 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.428,74 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
06.003 – DIRETORIA DE CULTURA
06.003.0013.0392.0005.2007 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA
4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
10171 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - 202437020010
R\$ 4.428,74

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.428,74

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2026, RELATIVO A EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - 202437020010.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 14 DE OUTUBRO DE 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
14/10/2026 14:13:07

DECRETO Nº 745/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO
05.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO
05.004.0004.0122.0002.2099 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 78.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 78.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO
05.002 – DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
05.002.0004.0122.0002.2017 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 1.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO
05.002 – DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
05.002.0004.0122.0002.2017 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
3390390000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 14.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO
05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO
05.001.0004.0121.0002.2018 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DE PLANEJAMENTO
3390400000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 10.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO
05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO
05.001.0004.0121.0002.2018 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DE PLANEJAMENTO
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 14:12:54
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8362ad74098c4>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 23:03:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8362ad74098c4>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 14:02:05
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8362ad74098c4>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 14:19:01
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8362ad74098c4>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 10:30:23
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8362ad74098c4>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 14:13:07
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8362ad74098c4>

R\$ 25.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO
05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO
05.001.0004.0121.0002.2018 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DE PLANEJAMENTO
3390330000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 10.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO
05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO
05.001.0004.0121.0002.2018 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DE PLANEJAMENTO
3390330000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 18.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 78.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
14/10/2026 14:14:15

DECRETO Nº 746/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 138.847,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 138.847,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001.0010.0303.0012.2054 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
3390330000 - MATERIAL DE CONSUMO
04942 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
R\$ 42.957,00

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001.0010.0303.0012.2054 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04942 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
R\$ 95.890,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 138.847,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTES DECRETOS, SERÁ UTILIZADO O SUPERÁVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2025, RELATIVO A BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
14/10/2026 14:16:27

DECRETO Nº 748/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, considerando aprovação em Concurso Público nº 001/2025 no cargo de AUXILIAR DE OBRAS – ZONA URBANA – 40 horas, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR, para o cargo de Auxiliar de Obras – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística, conforme relacionados abaixo:

SERVIDORA	LUGAR	CPF	RG
Guilherme Rocha da Silva	14º	054.***.***-99	-

Art. 2º CONCEDER adicional por formação escolar suplementar ao servidor acima indicado no percentual de 40% (quarenta por cento), conforme o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, decretado pela Lei Complementar n.º 39/2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
14/10/2026 14:13:44

DECRETO Nº 749/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, considerando Requerimento n.º 42098/2026, resolve:

Art. 1º EXONERAR MARIA EDUARDA LEMOS, inscrita no CPF/MF sob nº 126.***.***-25, do Cargo de Agente Administrativo, junto à Procuradoria Geral do Município, a partir do dia 01 de outubro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
14/10/2026 14:16:14

DECRETO Nº 750/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, considerando Requerimento n.º 41740/2026, resolve:

Art. 1º EXONERAR ANA GLACI OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 028.***.***-60, do Cargo de Professor 20h, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de outubro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
14/10/2026 14:16:01

DECRETO Nº 751/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Ricardo Cardoso Filho, Secretário Municipal de Governo, portador do CPF/MF nº 052.***.***-41, para assinar documentos em geral e atos decisórios da Secretaria Municipal de Saúde, na ausência de seu Secretário Municipal, Matilvani Moreira, no período de 17 de novembro a 26 de novembro de 2026.

Parágrafo único. A função será exercida sem qualquer remuneração, em atendimento às disposições do art. 37, XVI, da CF/88.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
14/10/2026 14:12:31

PORTARIAS**PORTARIA Nº 266/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, considerando instruído e deferido no Processo Administrativo abaixo citado, considerando a Lei nº 2287/2011, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Qualificação Profissional aos servidores abaixo indicados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado.

SERVIDORA	MATRÍCULA	PROC ADM	CLASSE
Mylene Gabrielle Diniz Braga	8496625-1	36746/2026	P2-000
Heliane Bourscheid	593834-1	38359/2026	P3-101
Cibele Zarzicki Mascarenhas	8383553-0	39084/2026	P3-103
Cibele Zarzicki Mascarenhas	8383553-1	39084/2026	P3-102

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 14:16:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8362ad74098c4>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 14:16:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8362ad74098c4>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 14:12:31-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8362ad74098c4>

14-10-2026 03-03
1:18pm/c:ipm.com.br/p8362ad74098c4

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
30/09/2026 14:12:02

PORTARIA Nº 276/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, e as disposições do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, e as disposições do Decreto nº 053/2019, resolve:

Art. 1º - REGULARIZAR licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do Art. 80 da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, sem prejuízo de seus vencimentos, as servidoras abaixo relacionadas:

SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Karolyne Mariano Correia	889245-0	SME	06/07/2026 a 08/07/2026
Analia de Jesus Toni Santos	16578-0	SMS	11/09/2026 a 10/10/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 14 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
14/10/2026 14:10:33

PORTARIA Nº 277/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – AMPLIAR a carga horária semanal de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, dos servidores abaixo relacionados, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

SERVIDORA	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ESCOLA/CMEI	PERÍODO	SITUAÇÃO
Gelsyane Christine Marcondes	1128124	EM Profª Elsa Macedo	15/09/2026 a 18/12/2026	Licença Maternidade – Monica Ap. de Oliveira
Gizele Ruppel	25240	EM Profª Elsa Macedo	15/09/2026 a 18/12/2026	Licença Maternidade – Monica Ap. de Oliveira
Janete de Jesus Andrade	23876-0	EM Dr. Linneu Madureira Novaes	24/09/2026 a 18/12/2026	Licença Médica – Fabiane Larocca Alves
Alexandre Donato Melo	888788-0	CMEI Despertar para o mundo	28/09/2026 a 18/12/2026	Licença Especial – Andressa Martins Brandt
Renata da Silva Oliveira	82433-0	CMEI Despertar para o mundo	28/09/2026 a 18/12/2026	Licença Especial – Andressa Martins Brandt

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 14 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
14/10/2026 14:10:53

PORTARIA Nº 278/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Memorando n.º 454/2026 e 491/2026, resolve:

Art. 1º – REDUZIR a carga horária semanal de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, dos servidores abaixo relacionados, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

SERVIDOR	Unidade Escolar	MATRÍCULA	DATA TÉRMINO
----------	-----------------	-----------	--------------

Isabela Ap. Plowas Soares	EM Dr. Vicente Machado	8426392-2	18/09/2026
Kimberly Elaine Hey de Oliveira	EM Prof. Bernardino Litzinger	9696733-0	08/09/2026
Juliani Roscowski	CMEI Padre Livio Donati	785756	05/10/2026

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 14 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
14/10/2026 14:11:10

PORTARIA Nº 279/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da Lei nº 2287/2011, considerando o Memorando nº 368/2026 da Controladoria de Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º CONCEDER AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal abaixo indicado, a partir de **ABRIL/2026**, como a seguir se descreve:

CLASSE S4 511
ANDERSON BATISTA GOMES 13706-0

Art. 2º CONCEDER AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL aos servidores municipais abaixo indicados, a partir de **MAIO/2026**, como a seguir se descreve:

CLASSE G1 409
FABIO ANDRE FÉLIX DA SILVA 26620-0

CLASSE E1 409
ROSANA DE FATIMA FERREIRA BUENO 27588-0

CLASSE S6 307
THIAGO AUGUSTO SILVÉRIO 28908-2

Art. 3º CONCEDER AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL aos servidores municipais abaixo indicados, a partir de **JUNHO/2026**, como a seguir se descreve:

CLASSE G1 309
LUCRECIA CALISZ CARNEIRO 29173-0

CLASSE ENF3 304
LENIR DE JESUS SILVA 30317-1

Art. 4º CONCEDER AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal abaixo indicado, a partir de **JULHO/2026**, como a seguir se descreve:

CLASSE ENF3 612
DALILA DA SILVA MACHADO 10979-1

Art. 5º CONCEDER AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL aos servidores municipais abaixo indicados, a partir de **AGOSTO/2026**, como a seguir se descreve:

CLASSE G2 409
SAMUEL BENTO DE ALMEIDA 26905-0
CLASSE G2 410
ADMILSON GONÇALVES 23906-0

CLASSE G6 205
TASSIO AUGUSTO BECK FARAGO 8466700-0

CLASSE S6 206

KARLA ALMEIDA DE OLIVEIRA CARRICO 477974-0

CLASSE S6 307
NICOLE KARINA BAUER SCHRAM 721867-0

Art. 6º CONCEDER AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL aos servidores municipais abaixo indicados, a partir de **SETEMBRO/2026**, como a seguir se descreve:

CLASSE G2 205
CHARLES CARNEIRO SILVA 763136-0

CLASSE CtrD5 206
JOÃO PAULO LOPES 532606-0

Art. 7º CONCEDER AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL aos servidores municipais abaixo indicados, a partir de **OUTUBRO/2026**, como a seguir se descreve:

CLASSE E1 102
JOELI DOS SANTOS 49008-0

CLASSE E1 204
EZILDA RAMOS SANTOS 758752-0

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 14 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
14/10/2026 14:12:08

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2026 14:12:02
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p8362ad74098c4

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 14:10:33
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p8362ad74098c4

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 14:10:53
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p8362ad74098c4

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 14:12:08
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p8362ad74098c4

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 14:11:10
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p8362ad74098c4

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 14:11:10
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p8362ad74098c4

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 23:03:03-03-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p8362ad74098c4



PORTARIA Nº 280/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da Lei nº 2287/2011, considerando o Memorando nº 386/2026 da Controladoria de Recursos Humanos, resolve:

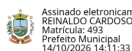
Art. 1º CONCEDER AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL a servidora municipal abaixo indicada, a partir de **FEVEREIRO/2026**, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 102

FERNANDA DOS SANTOS 8550840-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 14 de outubro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
14/10/2026 14:11:33

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 14:11:33-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8362ad74098c4>



DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2026
PREGÃO Nº 069/2026

DATA DO CONTRATO: 05 DE OUTUBRO 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 77.001.311/0001-08, LOCALIZADO NO ENDEREÇO, NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, CEP 84.165-540, CASTRO-PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, REGISTRA O PREÇO OBTIDO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026, POR AQUI REPRESENTADO PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL, REINALDO CARDOSO, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.***PR, CPF/MF Nº 005.***-51, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MAJOR OTÁVIO NOVAES, 1123, CENTRO CASTRO PR CEP 84.165-230.

CONTRATADO(A): EMPRESA PB LED INSTALADORA LTA, CNPJ 47.171.676/0001-01, LOCALIZADA NA RUA BENO VICENTE LAUNERMANN Nº 220, CEP Nº 89.870-000, BAIRRO BELA VISTA, CIDADE DE PINHALZINHO, ESTADO DE SANTA CATARINA, REPRESENTADA POR CLEUSA DIAS DOS SANTOS PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE R.G. N.º 50.-51, INSCRITO NO CPF SOB N.º 51*.***-91, RESIDENTE NA TRAVESSA PALMEIRAS Nº 143, CEP Nº 85.506-410, BAIRRO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES POR LUMINÁRIAS EM LED, INCLUINDO A TROCA DE BRAÇOS, SUPORTES, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, BEM COMO O DESCARTE ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS SUBSTITUÍDOS COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL (CDF) E INSTALAÇÃO DE PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

VALOR: R\$ 4.662.700,00 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O CONTRATO TERÁ O PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR MEIO DE TERMO ADITIVO, POR UM OU MAIS PERÍODOS, DESDE QUE SATISFEITOS OS REQUISITOS DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ O PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, A CONTAR DA EMISSÃO E ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.

PREFEITO MUNICIPAL
REINALDO CARDOSO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026
PROCESSO ADM: Nº 233/2026

PROCESSO DIGITAL Nº 18282/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES POR LUMINÁRIAS EM LED, INCLUINDO A TROCA DE BRAÇOS, SUPORTES, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, BEM COMO O DESCARTE ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS SUBSTITUÍDOS COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL (CDF) E INSTALAÇÃO DE PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
PB LED INSTALADORA LTDA, com o Lote 01	47.171.676/0001-01	R\$ 4.662.700,00

CASTRO – PR, 05 de Outubro de 2026

REINALDO CARDOSO
PREFEITO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2026
PROCESSO DIGITAL: 42211/2026
42420/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS) DO CANIL MUNICIPAL DE CASTRO PR – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – período de 12 meses.

EMISSÃO: 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPUTA: 09H00 DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

VALOR MÁXIMO: R\$ 365.275,54 (trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: 03 (três) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site <https://bllcompras.com>, na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: 2122-5043/ 2122-5042 – e-mail: licitacao@castro.pr.gov.br / licitacao.castro@gmail.com

Castro, 14 de outubro de 2026.

JAQUELINE KOCH RODRIGUES PEDROSO
Pregoeira

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N.º 094/2026

Primeiro Aditivo ao Contrato de Rateio n.º 094/2026, que celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU e o MUNICÍPIO DE CASTRO.

Pelo presente, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU, consórcio público de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 30.462.323/0001-68, com sede à Avenida Visconde de Taunay, nº 1855 - 2º Andar ACIPG, Ronda, município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG n.º 4.XXX.839-7 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 529.XXX.009-82, doravante denominado CONSÓRCIO; de outro, o MUNICÍPIO DE CASTRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.001.311/0001-08, com sede na Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, município de Castro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.2/PR, CPF/MF nº 005.***-51, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novães, 1123, CEP: 84.165-230, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO; com fundamento nas Leis n.º 14.133/2021 e n.º 11.107/2005, no Decreto n.º 6.017/2007, no Contrato de Consórcio Público, no Estatuto do CIMSAMU, bem como em outros instrumentos legais atinentes ao caso concreto, celebram entre si, de forma justa e contratada, na melhor forma direito, o presente ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO, conforme as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta do Contrato de Rateio para ajustar o valor per capita fixado em Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de julho de 2026, qual foi aprovada a revisão do per capita para o Segundo Semestre de 2026, contemplando as competências de julho a dezembro de 2026.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR PER CAPITA
DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR

I-

Fica alterado o valor total anual do contrato de R\$ 1.978.847,01 (um milhão novecentos e setenta e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e um centavo) para R\$ 2.305.629,12 (dois milhões trezentos e cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e doze centavos)

A razão de valores per capita para manutenção do SAMU dos Campos Gerais, tem como base a população estimada de 75.644 habitantes, conforme estimativa do IBGE referente a 2025.

O presente instrumento altera o per capita de R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos) para R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) per capita, correspondendo ao valor mensal de R\$ 219.367,60 (duzentos e dezenove mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), assim composto:

I. a razão de valores para rateio dos custos de manutenção administrativa do CIMSAMU permanece em R\$ 0,18 (dezoito centavos) per capita, correspondendo ao valor mensal de R\$ 13.615,92 (treze mil seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos)

II. a razão de valores para rateio dos custos de operacionalização do SAMU Regional fica alterada de R\$ 2,00 (dois reais) para R\$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos) per capita, correspondendo ao valor mensal de R\$ 205.751,68 (duzentos e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

II- DA FORMA DE PAGAMENTO:

Tendo em vista a tramitação do presente termo, das 12 (doze) parcelas firmadas no instrumento originário, fica alterado o valor das parcelas somente a partir da competência de outubro de 2026.

Sendo a competência de outubro de 2026 no valor de R\$ 382.758,64 (trezentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a diferença da competência de julho a setembro de 2026, mais a competência de outubro de 2026 no valor atualizado, conforme descrito nesta cláusula segunda, com vencimento em 20 de outubro de 2026.

As demais no valor de R\$ 219.367,60 (duzentos e dezenove mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) com vencimento dia 20 (vinte) de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS INCENTIVOS FEDERAL E ESTADUAL

Fica suprimido o Parágrafo quarto da Cláusula Quarta do Contrato de Rateio originário, que passa a vigorar com a seguinte redação: compete ao CONSORCIADO manter atualizadas as informações no CNES, informar mensalmente no SIA/SUS a produção das Unidades sediadas em seu território e praticar os demais atos necessários à habilitação e à manutenção dos incentivos de custeio federais e estaduais, ficando extinta a sua responsabilidade de repassar ao CONSÓRCIO os valores correspondentes tão somente quando a não efetivação do repasse pela União ou pelo Estado do Paraná decorrer de causa que não lhe seja imputável; verificada a suspensão das verbas em razão do descumprimento das obrigações de informação e de gestão acima previstas, a contribuição permanecerá integralmente devida ao CONSÓRCIO.

CLÁUSULA QUARTA– DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O município indica que os valores acima descritos estão consignados na seguinte dotação orçamentária própria:

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2052 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Média e Alta Complexidade

Subelemento: 3337170390100000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa

jurídica

Código Reduzido: 165

Vínculo: 0 - Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas e disposições do Contrato de Rateio não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026,

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Castro, 08 de outubro de 2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
SAMU CAMPOS GERAIS
Prefeito José Sloboda

MUNICÍPIO DE CASTRO
Prefeito Reinaldo Cardoso

NOTIFICAÇÃO

À empresa JULLIAN L. STULP E CIA LTDA.

CNPJ nº 23.764.661/0001-99

Referência: Contrato nº 252/2026 – Descumprimento do prazo para início dos serviços.

O Município de Castro, por meio da fiscalização técnica do Contrato nº 252/2026, cujo objeto consiste na contratação de serviços técnicos para elaboração de estudos e serviços geofísicos destinados à futura instalação de poços tubulares profundos para atendimento das comunidades rurais do Município de Castro/PR, **NOTIFICA** a empresa JULLIAN L. STULP E CIA LTDA. acerca do descumprimento das obrigações contratuais relacionadas ao início da execução dos serviços.

Em 24 de setembro de 2026, foram emitidas e encaminhadas à contratada quatro (4) Ordens de Serviço, acompanhadas dos respectivos empenhos, para início da execução dos serviços contratados.

Na mesma data, foi realizado contato telefônico com a empresa para confirmar o recebimento da documentação. Na ocasião, o estagiário que atendeu à ligação informou que o responsável se encontrava em campo e que retornaria o contato posteriormente. Contudo, até a presente data, não houve retorno, apesar de tentativas de ligação não atendidas, tampouco manifestação da empresa junto à fiscalização para informar as providências adotadas ou apresentar esclarecimentos acerca do início dos serviços.

Ressalta-se que o Caderno de Especificações Técnicas, parte integrante da contratação, estabelece os prazos e as condições para a execução dos serviços, os quais devem ser rigorosamente observados pela contratada. Entretanto, até o momento, não houve a devida comprovação do início dos trabalhos, em desacordo com as determinações constantes das Ordens de Serviço emitidas e com os prazos aplicáveis à execução contratual.

Diante do exposto, fica a empresa NOTIFICADA para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento desta notificação por e-mail e de sua publicação no Diário Oficial, adote as providências necessárias para o início imediato dos serviços previstos nas quatro Ordens de Serviço emitidas, observando integralmente as condições contratuais e as especificações técnicas aplicáveis.

A empresa deverá, dentro do mesmo prazo, apresentar manifestação formal à fiscalização, informando as providências adotadas e a situação atual da execução dos serviços.

O não atendimento a esta notificação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de sanções, conforme previsto no contrato e na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.

Castro, 14 de outubro de 2026.

LETYCIA
MARIANA DA
SILVA:1014704
0906

Assinado eletronicamente por LETYCIA
MARIANA DA SILVA:10147040000
RG: 4.488.010-1 LETYCIA MARIANA DA
SILVA:10147040000, O-CP-Sistem
Data: 2026.10.14 14:18:46-03'00"
Fórmula PDF Reader Versão: 2026.1.2

Letycia Mariana da Silva Carneiro
Fiscal Técnica do Contrato nº 252/2026
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO FILHO
Matrícula: 8464774
14/10/2026 14:23:23
Assinatura digital (verificada)

Reinaldo Cardoso Filho
Secretário Municipal de Agricultura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 14:23:03 (RS-03)
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr8362a74098c4>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 23:03:03 (RS-03)
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr8362a74098c4>



PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 43/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026

RESOLVE:-

Súmula. Aprova a utilização de recursos oriundos da Lei nº. 4.269/2025 para aquisição de imóvel de interesse municipal (prédio para unidade escolar).

Art. 1º - APROVAR férias para os servidores:

SERVIDOR	PERÍODO
Lucas Gregório Bençal	15/10/2026 a 27/10/2026
Fernando Macuglia de Oliveira	19/10/2026 a 28/10/2026

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI”:

Art. 1º Fica aprovada a utilização de recursos oriundos da Lei nº. 4.269/2025, Art. 3º, VI, para aquisição de imóvel de interesse municipal, matriculado sob nº. 15.748 e 15.749, registrado no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Castro-PR, onde será instalada unidade escolar municipal.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 13 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por Gerson Sutil, Presidente da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
GERSON SUTIL
CPF: 14/10/2026 13:26 -03:00

Gerson Sutil
Presidente

PORTARIA Nº 42/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

DETERMINAR que na data de 16 de outubro do corrente, os Assessores Parlamentares permaneçam em home office, devendo apresentar no setor de Recursos Humanos na data de 19 de outubro o relatório das atividades desempenhadas no dia.

Gabinete da Presidência, em 14 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por Gerson Sutil, Presidente da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
GERSON SUTIL
CPF: 14/10/2026 13:59 -03:00

Gerson Sutil
Presidente

Gabinete da Presidência, em 14 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por Gerson Sutil, Presidente da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
GERSON SUTIL
CPF: 14/10/2026 14:15 -03:00

Gerson Sutil
Presidente

Assinado eletronicamente por:
THIAGO LEANDRO
ALBUQUERQUE
Matrícula: 566365
14/10/2026 23:03:48

Assinatura digital avançada.

